



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2017

Estabelece as cores oficiais do Município

Autor: Vereador José Veres

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador José Veres, que visa estabelecer as cores oficiais do Município de Pitanga.

O projeto foi instruído com justificativa (fl.3).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria (fls. 03/05).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise do projeto, observo que este não contém qualquer tipo de vício de constitucionalidade ou legalidade, além de trazer um benefício enorme no que diz respeito a criação e uma identidade dos prédios públicos, o que resgata o orgulho de ser filho desta terra, além de despertar nos munícipes a consciência de conservação de bens públicos.

A fim de melhor instruir o presente projeto recomendo que o Conselho Municipal de Cultura seja convidado a manifestar-se acerca do assunto.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

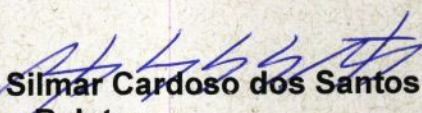
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2017.




Vereador **Silmar Cardoso dos Santos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 16 de agosto de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Complementar nº 06/2017 atende aos ditames legais, estando apta a seguir seu tramite nesta casa.

Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

Sala das comissões, 16 de agosto de 2017

Eloy de Lurdes Ottoni(ausente)
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner
Jorge Pittner

Silmar Cardoso dos Santos
Silmar Cardoso dos Santos
Relator

André Luiz de Oliveira
André Luiz de Oliveira